

Proposta

Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré.


DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DESPACHO:

 À Reunião
 11-02-2025


 Manuel António Sequeira
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

 À Coordenadora Técnica Elsa Marques
 Para inserir na ordem do dia da próxima reunião
 da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
 Presidente.
 11-02-2025


 Helena Pola
 Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Nazaré, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 16/04/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/04/2015 - contrato esse que, já com algumas modificações, se mantém em vigor;

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que o Governo, no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, reconhece e estabelece medidas excecionais e temporárias de revisão de preços em resposta ao aumento de custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, que venham a ser celebrados ou já em execução;

Que, e face à conjuntura vivida atualmente, entende a Câmara Municipal da Nazaré que é necessário a aplicação de medidas extraordinárias que permitam garantir as condições de execução do disposto no presente Contrato Interadministrativo, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido

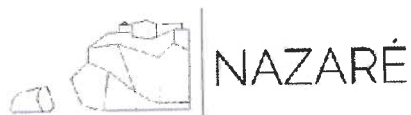
Que se entende a necessidade de nova modificação do contrato interadministrativo em vigor, designadamente no Anexo I, nos seguintes termos (apresentados a negrito) que assegure a defesa dos interesses dos munícipes do concelho da Nazaré, em especial na Freguesia da Nazaré:

ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré)

Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	Comparticipação Financeira – Ano 2025 (€)	Compartição Financeira – Ano 2026 e seguintes (€)	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado); b) Conservação de lavadouros públicos; c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários; d) Colocação e manutenção de placas toponímicas; e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais* ¹ ; f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais; g) Apoio a projetos	Até 115.500,00 €	Até 115.500,00 €	*2	*2



de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade.				
---	--	--	--	--

*1 – Deve considerar-se, designadamente, e sempre que não se justifique contratação externa, a reparação e manutenção de caminhos, passeios e/ou de vias de circulação rodoviárias; conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

*2 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado): Conservação, reparação e pintura dos equipamentos.

b) Conservação de lavadouros públicos: Obras de conservação, reparação e pintura.

c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários: Obras de conservação, reparação e pintura.

d) Colocação e manutenção de placas toponímicas: Obras de manutenção, pintura e de colocação de novas placas.

e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais: Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais: Reparações e melhoramento da afixação da sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte.

g) Apoio a projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade: Apoio à promoção e execução de projetos de intervenção comunitária na área social; cooperação com instituições em programas e projetos de ação social e de solidariedade.

Assim, proponho:

Que seja submetida ao órgão executivo e deliberativo do Município, para aprovação e autorização, a presente modificação do contrato, nos termos supracitados.

Nazaré, 11 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	ricardo	2025/01/23	208	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contrato Interadministrativo de Delegação de competências da CMN na Junta de Freguesia da Nazaré - 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRFF-TRANSFERENCIAS PARA FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2024 A 32
Transferências
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
90.500,00
A CABIMENTAR
85.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
5.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0251-FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS
PLANO : 2024 A 32
Transferências
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
25.000,00
A CABIMENTAR
25.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

CENTO E DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/23

--

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2025/02/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	ricardo	2025/02/11	308	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contrato Interadministrativo de Delegação de competências da CMN na Junta de Freguesia da Nazaré - 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRFF-TRANSFERENCIAS PARA FREGUESIAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2024 A 32
Transferências
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para Junta de Freguesia da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.500,00
A CABIMENTAR
5.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/11

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Faria

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

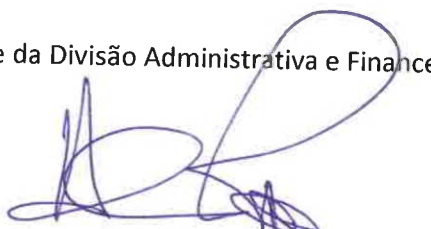
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2025 / Fevereiro

Data : 11/02/2025

NATUREZA		
Mês		Fevereiro
	Fundos Disponíveis-Atual	3 815 241,10 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra

